



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000–Telefone: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO nº 1.919/2022
De 15 de março de 2022

“Dispõe sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.073/2018 de 13 de março de 2.018 e dá outras providências”.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º- Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.073/2018 de 13 de março de 2.018, que instituiu o **“Programa Emergencial de Redução do Desemprego no município de Pereiras”**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 15/03/2022.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete